



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação 0919 /2022. APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 22/03/2022

  
\_\_\_\_\_  
P. A. A. A. A.

Egrégio Plenário

Considerando que, os eletricitas executam manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, confeccionam instalações elétricas nos prédios públicos, localizam e reparam defeitos em sistemas elétricos, além de relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;

Considerando que, os eletricitas da Prefeitura de Mogi das Cruzes e do Serviço Municipal de Águas e Esgotos guardam semelhanças em suas atribuições, no que diz respeito a realização de manutenção em instalações de alta tensão;

Considerando que, as condições para ingresso no cargo de Eletricista são correspondentes na Prefeitura e no SEMAE, sendo que aos profissionais ingressantes, são exigidas experiência e capacitação NR-10;

Considerando que, se faz necessário um reenquadramento salarial dos profissionais da Prefeitura de Mogi das Cruzes, em virtude das atribuições realizadas pelos funcionários da Prefeitura e da Autarquia serem equivalentes;

Considerando que, no ano de 2019 foi realizado um estudo de impacto financeiro de despesa (cópia anexa) para o reenquadramento salarial dos eletricitas da municipalidade, o qual apresentou suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa;

Considerando que, o nível de padrão de vencimentos do cargo de eletricista na Prefeitura de Mogi das Cruzes é o 6 na Tabela de Vencimentos, Salários e Subsídios do ano de 2020, é que;

**INDICO** na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cesar Machado da Cunha, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no que diz respeito a estudos para o reenquadramento salarial dos Eletricitas da Prefeitura de Mogi das Cruzes, Padrão Nível 06 ao Padrão Nível 14 da Tabela de Vencimentos, Salários e Subsídios dos Servidores do Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SEMAE), em virtude das atribuições realizadas pelos profissionais da Prefeitura e da Autarquia serem correspondentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 16 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Milton Lins da Silva', written over the printed name.

**MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos**

**VEREADOR - PSD**



DECLARAÇÃO

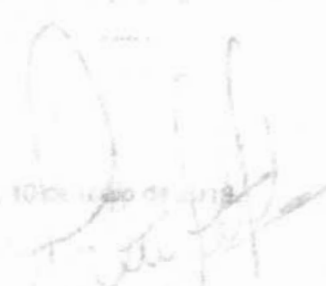
(Para fins do disposto do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Na qualidade de ordenador de despesas, não há que se gaste com o reequilíbrio salarial dos estatísticos da municipalidade, neste município, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

Em seguida, estimo o Impacto Trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual posterior operação:

Receita Orçamentária estimada para 2019 .....	R\$ 1.333.210.837,28
(e) Disponibilidade Financeira.....	R\$ 1.333.210.837,28
Valor da despesa para 2019.....	R\$ 281.530,53
Impacto % sobre o Orçamento de 2019.....	0,0211%
Impacto % sobre o Caixa de 2019.....	0,0211%
Receita Orçamentária estimada para 2020 .....	R\$ 1.687.196.200,00
Valor da despesa para 2020.....	R\$ 390.358,99
Impacto % sobre o Orçamento de 2020.....	0,0231%
Impacto % sobre o Caixa de 2020.....	0,0231%
Receita Orçamentária estimada para 2021 .....	R\$ 1.789.931.400,00
Valor da despesa para 2021.....	R\$ 406.004,54
Impacto % sobre o Orçamento de 2021 .....	0,0226%
Impacto % sobre o Caixa de 2021.....	0,0226%

Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2013

  
 Adilson V. Werneck de Lencastre  
 Secretário de Finanças